



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

DECRETO Nº 022/2017

**Declara o valor atualizado da UFG
– Unidade Fiscal de Goiana, e dá
outras providências**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 71, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a importância da Unidade Fiscal do Município de Goiana; indicada – UFG, como valor de referência aplicável para cobranças de tributos e multas instituídos pelo Código Tributário Municipal de Goiana;

CONSIDERANDO que a UFG, passou a vigorar a partir do dia 1º de janeiro de 2006 com o valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) em conformidade com o § 1º, do Art. 324, Código Tributário Municipal de Goiana;

CONSIDERANDO a necessidade periódica da atualização desse valor e a autorização legal, contida no § 2º, do Art. 324, do Código Tributário do Município de Goiana, para que por meio de ato administrativo, o Chefe do Poder Executivo Municipal declare a correção monetária do Valor da UFG e que sempre deve se adequar a política econômica estabelecida no governo federal;

CONSIDERANDO, que o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor representa a média do custo de vida nas 11 (onze) principais regiões metropolitanas do país para famílias com renda de 01 até 05 salários mínimos, medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), mais adequado à realidade total;

CONSIDERANDO que depois da lei do plano de estabilização econômica, todos os reajustes, inclusive o que se refere à correção monetária dos valores de referência dos tributos municipais passou a ser anual;

CONSIDERANDO por fim, que a variação acumulada dos meses de dezembro de 2016 a novembro de 2017 do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor foi de 2,8 % (dois vírgula oito por cento), segundo o site: <http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IPCA>.

DECRETA

Art. 1º - Fica corrigido monetariamente o valor da UFG – Unidade Fiscal do Município de Goiana, constante do § 1º, do art. 324, do Código Tributário do Município de Goiana, pelo IPCA-Índice de Preços ao Consumidor, que passa a valer R\$ 102,58 (cento e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 29 de dezembro de 2017.



EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito em exercício